



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 68574149/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	VIRMONDES AUGUSTO DE REZENDE		
FAZENDA BOA VISTA MATRÍCULA 217			
CPF/CNPJ	182.118.286-34		
Endereço	MG-190 sentido Uberaba, após o trevo do aeroporto virar a esquerda após 1,5 km.		
Município	NOVA PONTE		
Código da atividade principal	G-02-02-1		
Descrição da atividade principal	Avicultura		
Parâmetro	30.000 cabeças	Critério locacional	0 (zero)
Coordenadas	Latitude: 19°13'05" Longitude: 47°41'07"		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 09/07/2029

Uberlândia, 08 de julho de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Demais atividades listadas do empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	90,000	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	250,000	ha



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 11/07/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6033654** e o código CRC **90055F3B**.